

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Resolução Nº 21, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial de 04.09.03, Seção 1, páginas 26 a 29,

onde se lê:

“2.6.1 Publicação de informação da AC

Neste item devem ser definidas as informações a serem publicadas pela AC responsável, o modo pelo

qual elas serão disponibilizadas e a sua disponibilidade, que deverá ser, no mínimo, de 99% (noventa e nove por cento) do tempo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.”;

leia-se:

“2.6.1 Publicação de informação da AC

Neste item devem ser definidas as informações a serem publicadas pela AC responsável, o modo pelo

qual elas serão disponibilizadas e a sua disponibilidade, que deverá ser, no mínimo, de 99% (noventa e nove por cento) do tempo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

As seguintes informações, no mínimo, deverão ser publicadas pela AC em serviço de diretório ou página

Web:

- seu próprio certificado;
- suas LCR;
- sua DPC;
- as PC que implementa.”.

No art. 4º da Resolução Nº 21, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial de 04.09.03, Seção 1, páginas 26 a 29,

onde se lê:

“2.6.1 Publicação de informação da AC

Neste item devem ser definidas as informações a serem publicadas pela AC responsável pela DPC, o

modo pelo qual elas serão disponibilizadas e a sua disponibilidade, que deverá ser, no mínimo, de 99% (noventa e nove por cento) do tempo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.”;

leia-se:

“2.6.1 Publicação de informação da AC

Neste item devem ser definidas as informações a serem publicadas pela AC responsável pela DPC, o

modo pelo qual elas serão disponibilizadas e a sua disponibilidade, que deverá ser, no mínimo, de 99% (noventa e nove por cento) do tempo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

As seguintes informações, no mínimo, deverão ser publicadas pela AC em serviço de diretório ou página

Web:

- seu próprio certificado;
- suas LCR;

- sua DPC;
- as PC que implementa.”.

No art. 29º da Resolução Nº 24, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial de 04.09.03, Seção 1, páginas 29 e 30,

onde se lê:

“...15 (cinco) dias...”;

leia-se:

“...15 (quinze) dias...”.

ENYLSO N FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

2.2

RETIFICAÇÃO

No art. 33º da Resolução Nº 24, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial de 04.09.03, Seção 1, páginas 30 e 31,

onde se lê:

“... para fins do disposto no art. 5º, inciso I, letras “b” a “f”, apresentar seu extrato”;
leia-se:

“... para fins do disposto no art. 5º, inciso I, letras “b” a “e”, apresentar seu extrato”.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI